



**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO  
FIRMADO PARA O BIÊNIO 2017/2019.**

**CONSIDERANDO** que o novo Acordo Coletivo de Trabalho ainda está em fase de negociação e aprovação;

**CONSIDERANDO** especialmente a deliberação constante da Ata da 1265ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva – DIREXE/CDP;

**CONSIDERANDO** ainda os princípios da autonomia de vontade, da norma mais favorável, da condição mais benéfica, bem como a regra prevista no §3º do art. 8º da CLT, inserida pela Lei 13.4687/2017.

A **COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.933.552/0001-03, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Eduardo Henrique Pinto Bezerra; o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PORTUÁRIOS NOS TERMINAIS PÚBLICOS, PRIVATIVOS E RETROPORTUÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ – SINDIPORTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.917.990/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Dalton Beltrão Rodrigues; e o **SINDICATO DOS GUARDAS PORTUÁRIOS NO PARÁ E AMAPÁ – SINDIGUAPOR**, inscrito no CNPJ sob nº 22.919.138/0001-21, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo Vilhena Rabelo;

celebram este **DÉCIMO TERMO ADITIVO** ao **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, com a modificação da Cláusula Sexagésima Segunda, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA** – Fica prorrogada, em caráter excepcional, a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho até 10 de janeiro de 2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** Havendo a edição de novo Acordo Coletivo de Trabalho entre as partes signatárias deste instrumento antes de 10 de janeiro de 2020, o mesmo será automaticamente revogado pelo novo Acordo.

Estando justos e acertados firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma a fim de que produza seus efeitos legais a partir da data da assinatura:

Belém, 30 de dezembro de 2019.





COMPANHIA DOCAS DO PARÁ  
Autoridade Portuária

MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

**Eduardo Henrique Pinto Bezerra**  
Diretor Presidente – CDP

**Dalton Beltrão Rodrigues**  
Presidente – SINDIPORTO

**Rodrigo Vilhena Rabelo**  
Presidente - SINDIGUAPOR